



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 198

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Pág. 3831



SUMÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO 3831

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os artigos 108 e 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 108. As sessões ordinárias serão realizadas nas terças-feiras a partir das 15:00 horas, e nas quartas-feiras, a partir das 9:00 horas, e terão duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia.

Art. 110.

I –

II – Ordem do Dia, com duração de sessenta minutos, prorrogáveis, para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia;

III – Grande Expediente, com duração de sessenta minutos distribuídos igualmente entre os deputados inscritos;

IV – Comunicação de Lideranças, com duração de sessenta minutos improrrogáveis; e

V –”

Art. 2º. Fica revogado o artigo 105-A do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de novembro de 2016.

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente-ALE/RO

ATO Nº 020/2016-P/ALE

Altera o Ato nº 003/2015-P/ALE, alterado pelo Ato nº 005/2015-P/ALE e Ato nº 012/2016-P/ALE que “Define os dias da semana e horários para realização das reuniões das Comissões Permanentes”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes da alínea “a”, inciso III do artigo 14 do Regimento Interno, e

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, concernente as reuniões de Comissões das quartas-feiras, o Ato nº 003/2015-P/ALE, de 4 de março de 2015, alterado pelo Ato nº 005/2015-P/ALE e Ato nº 012/2016-P/ALE que “Define os dias da semana e horários para realização das reuniões das Comissões Permanentes”, na forma a seguir:

QUARTAS-FEIRAS	HORÁRIO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8h00
COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL	8h30m
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	13h30m
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	14h00m
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14h30m
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	15h00m
COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	15h30m
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	16h00m

Art. 2º. Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2016.

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO